



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.269, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Autógrafo nº 234/2024 – Projeto de Lei nº 241/2024

Autoriza a alienação do imóvel objeto da inscrição cadastral nº 04.082.521 e da matrícula nº 160.486, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 27 de junho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alienar, mediante licitação, o imóvel objeto da inscrição cadastral nº 04.082.521 e da matrícula nº 160.486, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 6.657,21 m².

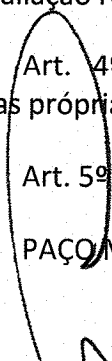
Art. 2º Fica desafetado do uso especial ou uso comum do povo o imóvel previsto no art. 1º desta lei, passando a integrar a classe de bens dominicais.

Art. 3º A alienação de que trata o art. 1º se processará em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do município.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

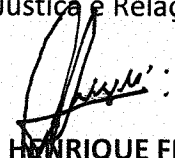
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de junho de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Proc. n. 52.140/2024

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 05.07.24 Ano XLIII Nº 11493